

**PORTARIA Nº 335/22 de 03/11/2022**

**INSTITUI O COMITE DE APLICAÇÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 74, V, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME, nº 19, de 04 de Abril de 2022, que institui o modelo de Governança e Gestão.gov.br;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INSTITUIR** o Comitê de Aplicação na Prefeitura Municipal, para implementação do Modelo de Governança e Gestão – gestão.gov.br, conforme atribuições definidas na IN.

**Art. 2º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a gestão do primeiro, compor o comitê:

I - Cleusimar César Fante, matrícula 199/02, ocupante do cargo de Controlador Interno deste Município, para atuar como **Presidente do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br**;

II - Dércio Luza, matrícula nº 154/01 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, deste Município, para para atuar como **Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br**;

III - Giamili Rossoni Turmina, matrícula nº 248/04 ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, deste Município, para atuar como **Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br**;

IV - Carla Cristina Orso da Silva, matrícula nº 822/03, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, deste Município, para atuar como **Membro do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br**;

**Art. 3º** - As atribuições do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br e do Presidente estão definidas no Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, disponível na Plataforma +Brasil.

**Art. 4º** - O Gestor e membros do Comitê de Aplicação do Gestão.gov.br, não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 03 de Novembro de 2022.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**